## Decreto nº 3.801 de 06 de Julho de 2020

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Irineópolis, **JULIANO POZZI PEREIRA,** no uso das atribuições que lhe são conferido e autorizado pela **Lei nº 2.048 de 20 de novembro de 2019**.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar, suplementar no Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Irineópolis, no exercício corrente, a dotação a seguir especificada.

**Art. 2º** - **Suplementar** o valor de R$ 1.200,14 (Um mil duzentos reais e quatorze centavos), conforme discriminações seguintes:

|  |
| --- |
| **05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** |
| 2.078 - Manutenção de Ações de Combate a COVID-19 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00.0296 (31) | Aplicações Diretas |  R$ 1.200,14  |

**Art. 4º** - Para dar face aos créditos suplementares acima citados serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação na **fonte de recurso 296 – Manutenção de Ações de Combate a COVID-19**.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 06 de Julho de 2020.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal